

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1065/91
INTERESSADO : Carlos Alberto Muzilli
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Prótese I" e "Prótese II" - FCB de
Araras.
RELATORA : Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
PARECER CEE Nº 1745/91 CETG "D" APROVADO EM 27/11/1991.
COMUNICADO AO PLENO EM 4/12/91.

1- HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Carlos Alberto Muzilli para lecionar, a partir de 02.05.90, as disciplinas "Prótese I" e "Prótese II", no Curso de Odontologia.

2- APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1302/91.

3- CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Carlos Alberto Muzilli para lecionar as disciplinas "Prótese I" e "Prótese II" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 25 de novembro de 1991.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27/11/91.

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI

PRESIDENTE DA CETG